



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 161/2010**

Aposenta a pedido, por idade, o Servidor **PLÁCIDO ANDRÉ HERRERO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aposentado a pedido, por idade, o servidor **PLÁCIDO ANDRÉ HERRERO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.709.518-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 151.627.299-49, admitido em 22 de novembro de 1979 pelo Regime CLT e nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Servente Geral lotado na Secretaria de Serviços Públicos nos termos do Processo nº 2903/2010, conforme estabelece o inciso III, alínea "d", do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) e § 1º inciso III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, no valor equivalente à Média de Contribuição de 87,62% (oitenta e sete vírgula sessenta e dois por cento) dos vencimentos, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, acrescido de abonos salarial de R\$ 50,00, conforme Lei Municipal nº 3561/10.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de julho de 2010.

**MOACIR SILVA**

Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PAÇO MUNICIPAL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 de Julho / 2010  
DE N.º 8974  
UMUARAMA, 23 / 07 / 2010  
09  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 1721 - 111  
Denil  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS